



Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO PRODUTO DA VENDA DE ENTRADAS EM ESPETÁCULO
– NOITES DE FADO COM ANA MOURA - ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE
CERVEIRA E COMISSÃO DE FESTAS CONCELHIAS EM HONRA DE S. SEBASTIÃO**

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designado por MVNC, está empenhado na dinamização de atividades recreativas e culturais, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados que contribuam para o bem-estar e ocupação de tempos livres da população. Desta forma, considera de interesse municipal a realização, nesta vila, de várias iniciativas a decorrerem nos meses de julho, agosto e setembro.

Para o efeito, faz parte deste programa a seguinte iniciativa: Noites de Fado. Todos os espetáculos apresentam artistas consagrados, tendo como finalidade a projeção do concelho como a “Vila das Artes”, contribuindo simultaneamente para promoção turística e cultural do concelho.

Considerando que as associações culturais, recreativas e desportivas do concelho mostraram interesse em assegurar a colaboração na produção dos concertos para o ano de 2018 e respetivas bilheteiras, a Câmara Municipal deliberou transferir, ao abrigo da alínea 3 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, para a Comissão de Festas Concelhias em Honra de S. Sebastião a colaboração na produção logística do espetáculo Noites de Fado com Ana Moura, que decorrerá no dia 28 de julho de 2018. Esta entidade terá de assumir parte da produção deste espetáculo, designadamente: a promoção e divulgação, o acompanhamento do espetáculo e as tarefas definidas na respetiva folha de produção que acompanha o presente protocolo, assumindo o MVNC as despesas de contratação dos artistas e restante produção do espetáculo.

Nesta conformidade e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013 é estabelecido o Protocolo de Cedência do Produto da Venda de Entradas de Espetáculo:

Entre o MVNC, pessoa coletiva número 506 896 625, representado pelo Presidente da Câmara, João Fernando Brito Nogueira,

E



Câmara Municipal

A Comissão de Festas Concelhias em Honra de S. Sebastião, pessoa coletiva número 901 380 830, doravante designada por CFCHSS, representada pelo Presidente da Comissão, Diogo Armando Martins Andrade Alves de Sá,

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CFCHSS assume parte da produção do espetáculo “Noites de Fado com Ana Moura”, integrado no programa da Noite de Fados, que decorrerá no dia 28 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a realização do referido espetáculo, o MVNC assume a contratação dos artistas, pagando o respetivo cachet e assegurando as condições logísticas inerentes aos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O local para a realização dos espetáculos em causa será o Auditório Municipal. O mesmo só poderá ser alterado por motivos imprevistos e sempre com o prévio acordo do MVNC.

CLÁUSULA QUARTA

São encargos da CFCHSS as necessidades de produção, designadamente: a organização do espaço (organização de cadeiras, fecho de portas do recinto, entre outros); segurança e vigilância do recinto durante o espetáculo; solicitação da presença da Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira para responder a eventualidades; assegurar a bilheteira e corte de bilhetes na entrada principal e, por último, a promoção e divulgação do espetáculo em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia.

CLÁUSULA QUINTA

Toda a receita resultante do espetáculo, nomeadamente da venda de bilhetes, será arrecadada pela CFCHSS, destinando-se a fazer face às despesas que constituem seu encargo, devendo o remanescente, ser aplicado nas atividades da respetiva entidade.



Câmara Municipal

CLÁUSULA SEXTA

É da responsabilidade da CFCHSS a entrega às Finanças do valor do IVA resultante da receita da venda de bilhetes do respetivo espetáculo.

CLÁUSULA SÉTIMA

A segurança do evento é da responsabilidade da CFCHSS, devendo solicitar a colaboração à Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e aos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

CLÁUSULA OITAVA

São também encargos da CFCHSS, em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia, a divulgação e afixação de publicidade no distrito de Viana do Castelo, bem como na vizinha Galiza.

CLÁUSULA NONA

São encargos ainda do MVNC a produção e acompanhamento do concerto, bem como a contratação de um eletricista desde a chegada da equipa técnica de P.A. até ao término do espetáculo; a produção dos bilhetes e convites (900 bilhetes e 100 convites) e o pagamento dos direitos de autor.

O MVNC entrega, assim, a quantidade de 900 bilhetes à CFCHSS, ficando na sua posse com 100 convites para oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CFCHSS nomeará um responsável para articular com o responsável dos Serviços de Cultura da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando todo o processo de organização, de acordo com a folha de produção que se anexa ao presente protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CFCHSS compromete-se a entregar ao MVNC um relatório de avaliação deste espetáculo.

O presente Protocolo foi aprovado em minuta, na reunião de Câmara Municipal de 29 de junho de 2018.



Câmara Municipal

O presente Protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade dos outorgantes e vai assinado pelos respetivos representantes legais ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar.

Vila Nova de Cerveira, 02 de julho 2018

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Cerveira

O Presidente da Comissão de Festas
Concelhias em Honra de S. Sebastião



João Fernando Brito Nogueira



Diogo Armando Martins Andrade Alves
de Sá



Câmara Municipal

ANEXO

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "F. J. Silva", written over the page number.



Câmara Municipal

FOLHA DE PRODUÇÃO
“NOITES DE FADO COM ANA MOURA” – 28 DE JULHO DE 2018

Horário	Tarefas a Desempenhar	Observações
17h30	Abertura da bilheteira no local do recinto.	Se esgotar a lotação, não podem vender canhotos, uma vez que é proibido por lei. Se esgotada a lotação deverá afixar-se na bilheteira “Lotação Esgotada”.
21h00	Cortar o trânsito na Rua Costa Pereira (junto ao Cais);	O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas.
	Cortar o trânsito na Rua Costa Brava (Atrás do Auditório Municipal);	
	Colocação de baias no lado esquerdo ao palco (visto de frente), de modo a delimitar a área de backstage, evitando que o público entre na zona das escadas que dão acesso aos camarins, conforme a planta fornecida;	
	Assegurar que, pelo portão de acesso dos artistas, circulem apenas os artistas e pessoal técnico.	Portão do lado esquerdo junto aos camarins.
	Abertura de casas de banho públicas e ligar as luzes.	As luzes ligam-se no quadro do auditório, no armazém.
21h30	Abertura de portas ao público (o portão só é aberto após a indicação de abertura que será transmitida pelo trabalhador da autarquia em serviço);	Portão Principal.
	Corte de bilhetes;	
	Realização de Frente de Casa (orientação do público na procura de lugar no recinto, para preenchimento dos lugares).	Não existem lugares marcados. O público deve procurar um lugar de acordo com a disponibilidade de lugares existentes, quer nas cadeiras, quer nas bancadas.
22h00	Início do Concerto;	Devem evitar circular na frente de palco.
Fim do Concerto	Aguardar a desmontagem do equipamento de som e luz;	Ligar as luzes de palco no armazém, para iluminar o palco aquando da desmontagem técnica. O Auditório Municipal deverá ficar devidamente encerrado.
	Fechar as casas de banho públicas e todos os portões do recinto e desligar as luzes.	